

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1295 de 23/10/1998

L E I Nº 5275/98
de 16 de outubro de 1998

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

4120.02	Veículos, Máquinas e Outros	40.000,00
---------	-----------------------------	-----------

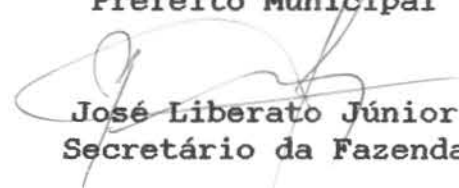
Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento desta Edilidade:

3113	Obrigações Patronais	
	Encargos e Previdência Social	40.000,00

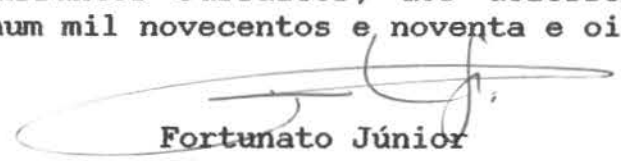
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de outubro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos